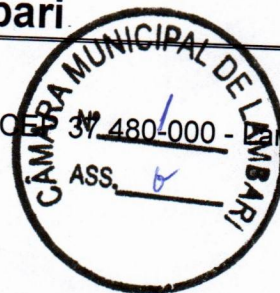


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

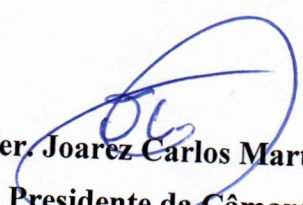
CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 02 de ABRIL de 2025.


Ver. Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara

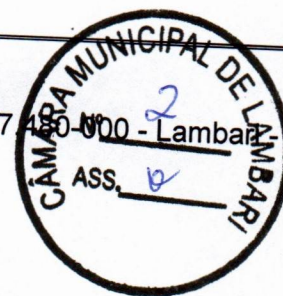


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.450-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTUAÇÃO

No dia 02 de abril de 2025, autuei o pedido para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, *conforme especificação do termo de referência*

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 012/2025.

Lambari, 02 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

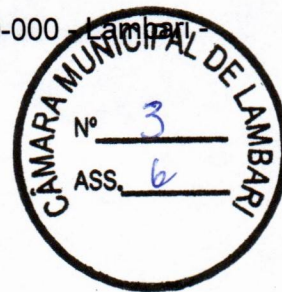


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, com total de R\$ 30.066,00 (TRINTA MIL E SESENTA E SEIS REAIS).

Lambari, 02 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

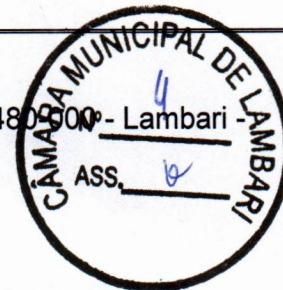


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari, 02 de abril de 2025.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.** conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;


Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Departamento Contábil

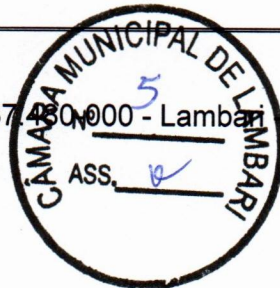


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.430-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

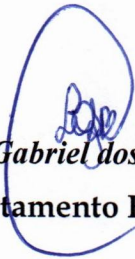
CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 012/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 02 de abril de 2025.


Leonardo Gabriel dos Santos Borges

Departamento Financeiro

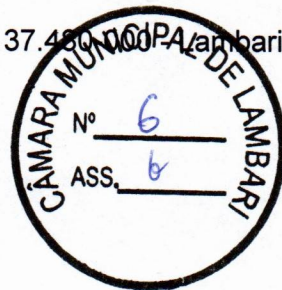


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 02 de abril de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO. conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).**

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Leonardo dos Reis Carvalho

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

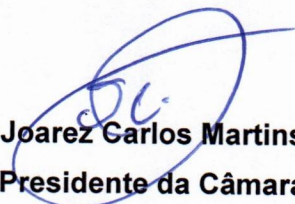
(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **012/2025** para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A Câmara Municipal de Lambari, conforme especificação do termo de referência.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 02 de abril de 2025.


Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara

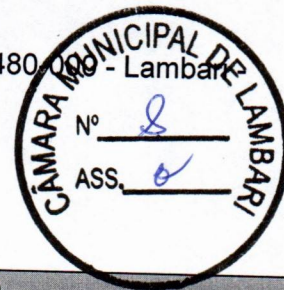


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, conforme especificação do termo de referência

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☒ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ SIM ☐ NÃO

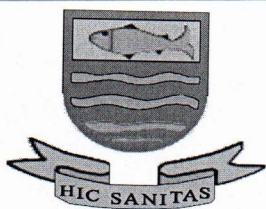
☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa:

A necessidade de adquirir móveis para atender às demandas de mobília para os espaços da Câmara Municipal de Lambari, visando à melhoria do ambiente de trabalho, conforto e funcionalidade, além de atender aos requisitos operacionais da Casa Legislativa.

3.2 – Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	UNID.	1
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	UNID.	2
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	UNID.	2
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	UNID.	5
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	UNID.	2
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	UNID.	1
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	UNID.	1
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	UNID.	7
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	UNID.	1
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	UNID.	1
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	4
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	1
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	UNID.	1
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	UNID.	7
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	UNID.	2



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 21/07/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

(X) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo (X) Permanente

7.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(x) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado (X) Não Continuado

8.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(X) Sim. Especificar



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da CONTRATADA, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

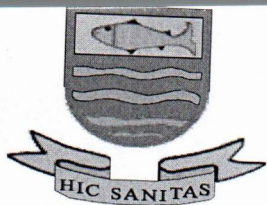
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

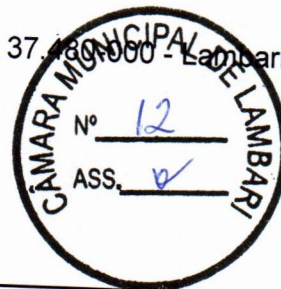


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.
- () Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

02 de abril de 2025.

Ver. Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara

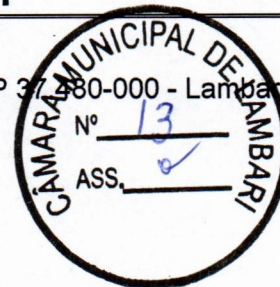


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DISPENSA Nº 011/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 07/04/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 08/04/2025 as 09:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 011/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21¹ devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 02 de abril 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

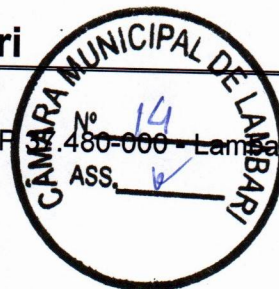


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEF
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1 – Todos os móveis deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes e duráveis, capazes de suportar o uso diário intenso e constante;

1.1.2 – Os móveis deverão ser de fácil manutenção e limpeza, com acabamentos que não comprometam a estética nem a funcionalidade;

1.1.3 – Todos os móveis deverão ser projetados e fabricados de acordo com as normas de segurança e ergonomia estabelecidas pela legislação vigente;

1.1.4 – O fornecedor deverá realizar a entrega e montagem dos móveis diretamente na Câmara Municipal de Lambari, conforme a programação acordada;

1.1.5 – Todos os móveis deverão ser entregues com manual de instruções de montagem e manutenção, quando aplicável;

1.1.6 Os móveis devem ser de conformidade com as normas brasileiras de segurança e qualidade (ABNT, NBR, etc.), garantindo a durabilidade e segurança do ambiente de trabalho;

1.1.7 - A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica.

1.2.2 – Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada.

1.2.3 – Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.

DO JULGAMENTO: Menor valor global.

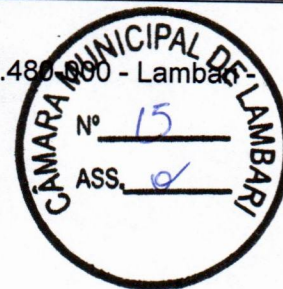


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de adquirir móveis para atender às demandas de mobília para os espaços da Câmara Municipal de Lambari, visando à melhoria do ambiente de trabalho, conforto e funcionalidade, além de atender aos requisitos operacionais da Casa Legislativa.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 899,33	R\$ 899,33
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	R\$ 831,33	R\$ 1662,67
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	R\$ 436,33	R\$ 872,67
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 789,33	R\$ 789,33
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 1229,67	R\$ 1229,67
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 689,33	R\$ 689,33
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	UNID.	5	R\$ 1498,67	R\$ 7493,33
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	UNID.	2	R\$ 1310,67	R\$ 2621,33
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	UNID.	1	R\$ 716,33	R\$ 716,33
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	UNID.	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	UNID.	7	R\$ 566,52	R\$ 3965,67
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	UNID.	1	R\$ 553,00	R\$ 553,00
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	UNID.	1	R\$ 1196,33	R\$ 1196,33
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	4	R\$ 648,67	R\$ 2594,67

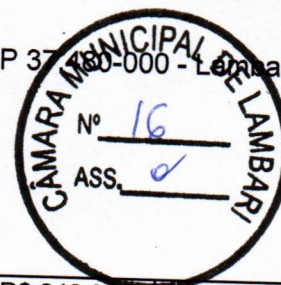


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.160-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	1	R\$ 646,33	R\$ 646,33
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	UNID.	1	R\$ 1439,67	R\$ 1439,67
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	UNID.	7	R\$ 152,05	R\$ 1064,33
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	UNID.	2	R\$ 949,67	R\$ 1899,33

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da CONTRATADA, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

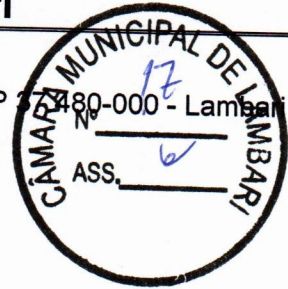


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 17.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

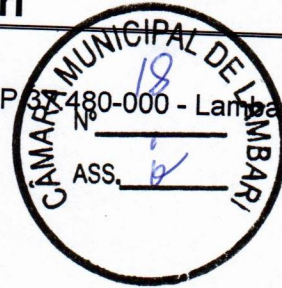


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 35480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/2013;

³ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.
(...)



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$31.116,33 (trinta e um mil cento e dezesseis com trinta e três centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

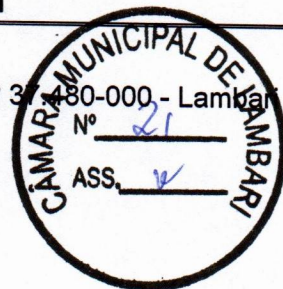


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.880-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – Advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

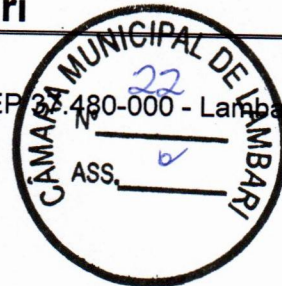


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 35.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 1 mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 02 de abril de 2025.


Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	UNID.	1		
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	UNID.	2		
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	UNID.	2		
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1		
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1		
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1		

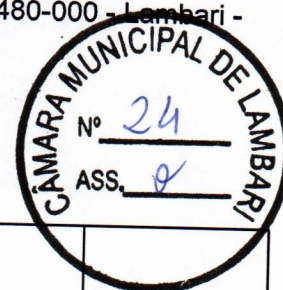


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	UNID.	5		
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	UNID.	2		
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	UNID.	1		
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	UNID.	1		
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	UNID.	7		
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	UNID.	1		
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	UNID.	1		
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	4		
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	1		
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	UNID.	1		
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	UNID.	7		
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	UNID.	2		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 011/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

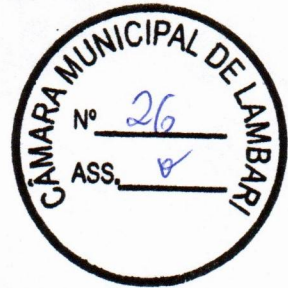


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 012/2025, Dispensa de valor nº 011/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.

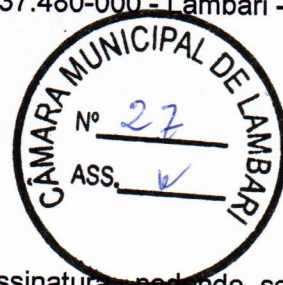


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 ano contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	xxxx	xxxx
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	xxxx	xxxx
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	xxxx	xxxx
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	xxxx	xxxx
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	xxxx	xxxx
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	xxxx	xxxx
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	UNID.	5	xxxx	xxxx
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	UNID.	2	xxxx	xxxx
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	UNID.	1	xxxx	xxxx
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	UNID.	1	xxxx	xxxx
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	UNID.	7	xxxx	xxxx
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	UNID.	1	xxxx	xxxx
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	UNID.	1	xxxx	xxxx
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	4	xxxx	xxxx
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5	UNID.	1	xxxx	xxxx

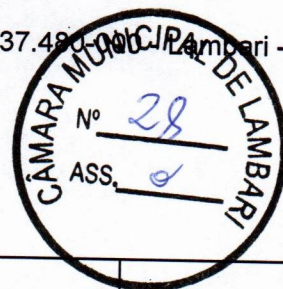


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



	PRETO/AVELÃ				
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	UNID.	1	XXXX	XXXX
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	UNID.	7	XXXX	XXXX
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	UNID.	2	XXXX	XXXX

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3- A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da CONTRATADA, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.400-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

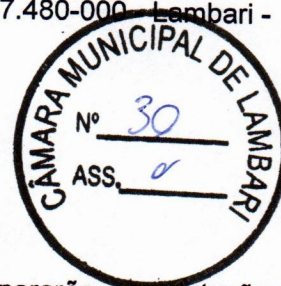


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000, Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, data xx.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente

Contratante

CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.499-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Visto: _____

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

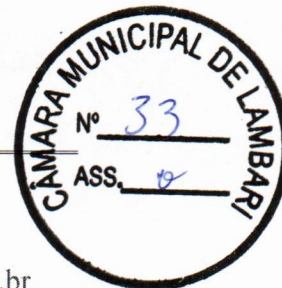


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 011/2025 - Processo Administrativo Nº 012/2025

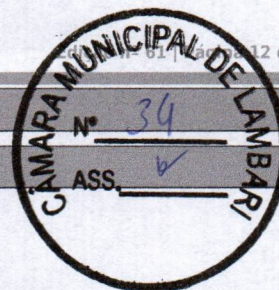
O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO*. As propostas serão recebidas até dia 07 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n.º 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.02
16:13:41 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó

CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 011/2025 - Processo Administrativo Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.** As propostas serão recebidas até dia 07 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n º 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 02 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.02
16:13:41 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, conforme especificação do termo de referência.

No dia 02 de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **Contratado(s): EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)**, por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 08 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, conforme especificação do termo de referência

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 08/04/2025.

Empresa(s) vencedora(s):

Contratado(s): EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)

Valor total: R\$ 30.066,00 (TRINTA MIL E SESENTA E SEIS REAIS)

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 08 de abril de 2025


Leonardo dos Reis Carvalho
Agente de contratação



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



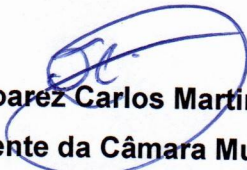
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

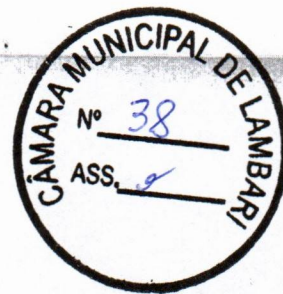
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI/MG** o Sr. Joarez Carlos Martins, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, conforme especificação do termo de referência, através da empresa **EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)** com valor total de **R\$ 30.066,00 (TRINTA MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 08 de abril de 2025.


Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RANGEL CONTABILIDADE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.798/0001-16, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160 – lojas 69 e 70, na cidade de São Lourenço - MG, telefone (35) 3332-7559 e e-mail rangelcontabilidade@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Rangel, inscrito no CPF sob o nº 155.581.266-04, portador (a) da Carteira de Identidade nº _CRC/MG 33.359, ATESTA, para os devidos fins, que EMPRESAS PLANEJAR LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 53.253.643/0001-61, com sede na Av. Dom Pedro II, 1000, na cidade de São Lourenço - MG, executa (ou) executou para esta empresa, venda e montagem de móveis. Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

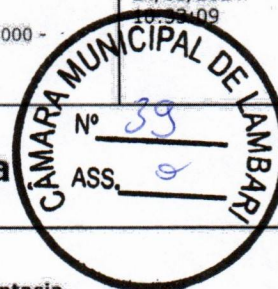
São Lourenço, 08 de Abril de 2025

**Município de São Lourenço**

Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Fazenda

Gerência de Fiscalização de Tributos - Endereço: Praça Duque de Caxias, Nº 61, Centro - CEP: 37.470-000 -

Telefone: (35) 3339-2750

Data/Hora
24/05/2024
10:34:09**Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica****Dados Pessoa Jurídica****Razão Social**
EMPRESAS PLANEJAR LTDA**Nome Fantasia**
PLANEJAR**CNPJ**
53.253.643/0001-03**Inscrição Estadual**
47820970065**Substituto
Tributário**
Não**Porte**
Micro empresa**Situação**
Ativo**Dt Cadastro**
27/12/2023**Endereço**

- Localização : AVENIDA DOM PEDRO II, 1000, Centro - São Lourenço - MG - 37470-000
- Correspondência : AVENIDA DOM PEDRO II, 1000, Centro - São Lourenço - MG - 37470-000

E-mail
dailton.guerra@outlook.com**Telefone**
Comercial (35) 3331-3567 - Ramal: Não informado**Inscrição Imobiliária
(Inscrição do Imóvel)**
Não informada**CNAE**

Principal:

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material -
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática -
- 4754701 - Comércio varejista de móveis -
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos -
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário -

QSA**Nome/Razão Social**
CRISTIANO CARVALHO PEREIRA**CNPJ/CPF**
068.520.476-60**Participação**
100,00%**Representante
Legal**
Sim**Dados do Contribuinte****Inscrição
Municipal**
102022036**Regime ISS**
Optante do
Simples Nacional**Início Regime**
27/12/2023**Início Autorização NFS-e**
27/12/2023**Final Autorização
NFS-e**
Não informado**Endereço**
AVENIDA DOM PEDRO II, 1000, Centro,
São Lourenço, MG, 37470-000**Telefone**
(35) 3331-3567**E-mail**
dailton.guerra@outlook.com**Avulso?**
Não**De Fora?**
Não**Contador****Nome/Razão Social**
DAILTON CARVALHO GUERRA**CNPJ/CPF**
039.486.796-30**Tipo CRC**
CRC**Nº do CRC**
MG-071640/O-0**Telefone**
35988340807**E-mail**
dailton.guerra@outlook.com**Situação**
Ativo**Tipo Atividade**

1404 - Serviços de conserto, revisão, lubrificação, limpeza, carga e recarga, restauração, manutenção, recondicionamento e conservação de aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas no serviço, e quando comercializadas pelo prestador).

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
27/12/2023**Final Serviços Autorizados**
Não informado**Tipo Atividade**

0102 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de desenvolvimento, análise, programação, licenciamento, inclusive instalação, configuração e manutenção, de aplicativos e sistemas de computador, customizáveis e não-customizáveis.

Alíquota
3,00**Início Serviços Autorizados**
27/12/2023**Final Serviços Autorizados**
Não informado



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESAS PLANEJAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004782097.00-65

CNPJ/CPF: 53.253.643/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV DOM PEDRO II

NÚMERO: 1000

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

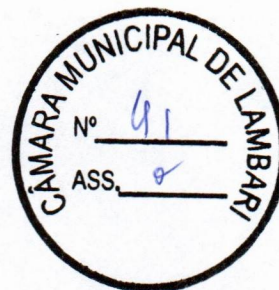
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000857645011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESAS PLANEJAR LTDA
CNPJ: 53.253.643/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:24 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **3569.F44F.849E.8301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESAS PLANEJAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.253.643/0001-03

Certidão nº: 16033339/2025

Expedição: 20/03/2025, às 08:43:04

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESAS PLANEJAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.253.643/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPRESAS PLANEJAR LTDA.
CNPJ: 53.253.643/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2025 às 11:21

SÃO LOURENÇO, 08 de Abril de 2025 às 11:21

Código de Autenticação: 2504-0811-2117-0350-5795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.253.643/0001-03
Razão Social: EMPRESAS PLANEJAR LTDA
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II 1000 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

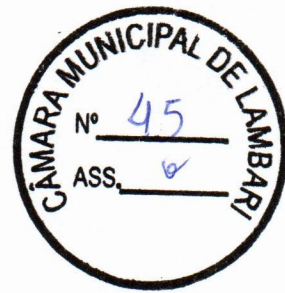
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805146205207871

Informação obtida em 09/04/2025 09:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.253.643/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2023	
NOME EMPRESARIAL EMPRESAS PLANEJAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEBIONI21@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9135-4438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

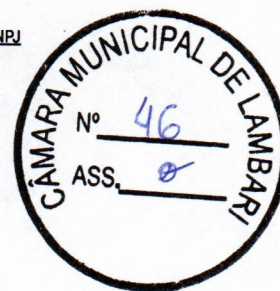
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

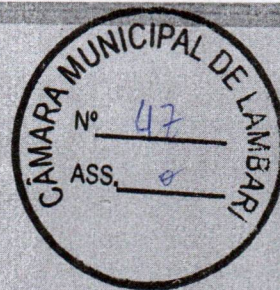
Emitido no dia 20/03/2025 às 08:39:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

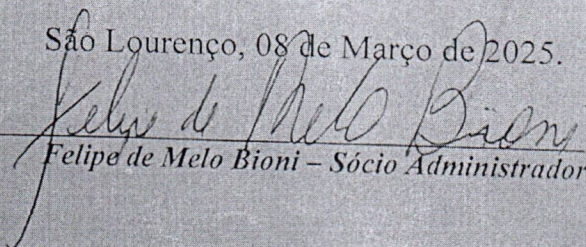


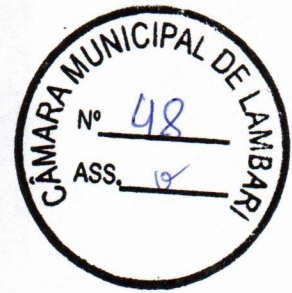


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EMPRESAS PLANEJAR LTDA.., inscrita no CNPJ n.º **53.253.643/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **FILIFE DE MELO BIONI**, CPF n.º 077.428.906-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Lourenço, 08 de Março de 2025.


Felipe de Melo Bioni – Sócio Administrador



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004782097.00-65

CPF/CNPJ: 53.253.643/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESAS PLANEJAR LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

DATA INSCRIÇÃO: 19/12/2023

CATEGORIA: Único

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 19/12/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37470000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO LOURENCO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AV DOM PEDRO II

NUMERO: 1000

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

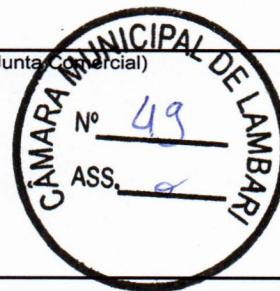
EMITIDO EM

20/03/2025 08:44:51



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214706813

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPRESAS PLANEJAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2426237087

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO LOURENCO

Local

3 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11720855 em 22/05/2024 da Empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, Nire 31214706813 e protocolo 243162227 - 20/05/2024. Efeitos do registro: 20/05/2024. Autenticação: 49DD86F35DF2B2AD869317927DD31BFFD2E986C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/316.222-7 e o código de segurança vFJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

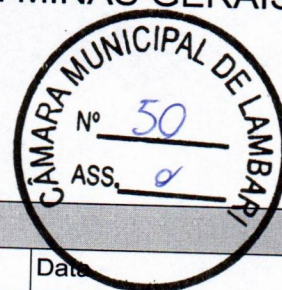
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/316.222-7	MGN2426237087	20/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11720855 em 22/05/2024 da Empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, Nire 31214706813 e protocolo 243162227 - 20/05/2024. Efeitos do registro: 20/05/2024. Autenticação: 49DD86F35DF2B2AD869317927DD31BFFD2E986C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/316.222-7 e o código de segurança vFJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – EMPRESAS PLANEJAR LTDA

CRISTIANO CARVALHO PEREIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade número MG 13.222.252 SSP/MG e do CPF nº 068.520.476-60, residente e domiciliado à Rua Dr. Euripedes Prazeres, nº 649, Carioca, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000 representado neste ato pelo procurador **JOSÉ RANGEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 23/03/1948, portador do CPF nº 155.581.266-04, e da identidade nº 33.359 CRC/MG, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 160, Lojas 69 e 70, Centro, São Lourenço – MG, CEP 37.470-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada **EMPRESAS PLANEJAR LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 1000, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, registrada na JUCEMG sob o n.º 31214706813 em 19/12/2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.253.643/0001-03, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CRISTIANO CARVALHO PEREIRA** cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao novo sócio **FELIPE DE MELO BIONI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1985, portador da Carteira de Identidade número MG 10.447.589 SSP/MG e do CPF nº 077.428.906-66, residente e domiciliado à Rua Caxambu, nº 205, Santa Mônica, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000 representado neste ato pelo procurador **JOSÉ RANGEL**, acima qualificado.

SEGUNDA: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e que após as alterações na cláusula anterior, ficará assim distribuído:

Sócio	Cotas	Valor
FELIPE DE MELO BIONI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE DE MELO BIONI**, que assinará isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **EMPRESAS PLANEJAR LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 1000, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

SEGUNDA: O objetivo social é COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 22/12/2023.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – EMPRESAS PLANEJAR LTDA



TERCEIRA: O capital social é de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído:

Sócio	Cotas	Valor
FELIPE DE MELO BIONI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE DE MELO BIONI**, que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: O administrador têm direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de SÃO LOURENÇO - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinadas, assinam a presente alteração contratual.

São Lourenço/MG, 20 de Maio de 2024.

CRISTIANO CARVALHO PEREIRA
Representado pelo procurador JOSÉ RANGEL

FELIPE DE MELO BIONI
Representado pelo procurador JOSÉ RANGEL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – EMPRESAS PLANEJAR LTDA

TERCEIRA: O capital social é de de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído:

Sócio	Cotas	Valor
FELIPE DE MELO BIONI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio FELIPE DE MELO BIONI, que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: O administrador têm direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

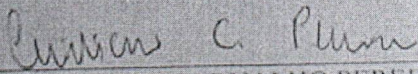
SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de SÃO LOURENÇO - MG.

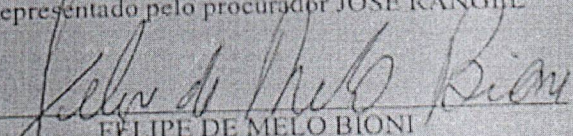
SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinadas, assinam a presente alteração contratual.

São Lourenço/MG, 20 de Maio de 2024.


CRISTIANO CARVALHO PEREIRA
Representado pelo procurador JOSÉ RANGEL

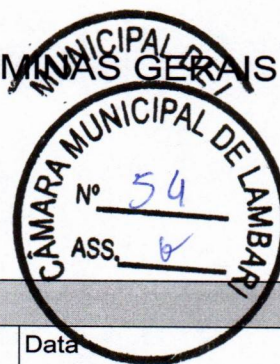

FELIPE DE MELO BIONI
Representado pelo procurador JOSÉ RANGEL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/316.222-7	MGN2426237087	20/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11720855 em 22/05/2024 da Empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, Nire 31214706813 e protocolo 243162227 - 20/05/2024. Efeitos do registro: 20/05/2024. Autenticação: 49DD86F35DF2B2AD869317927DD31BFFD2E986C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/316.222-7 e o código de segurança vFJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/316.222-7	MGN2426237087	20/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11720855 em 22/05/2024 da Empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, Nire 31214706813 e protocolo 243162227 - 20/05/2024. Efeitos do registro: 20/05/2024. Autenticação: 49DD86F35DF2B2AD869317927DD31BFFD2E986C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/316.222-7 e o código de segurança vFJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, de NIRE 3121470681-3 e protocolado sob o número 24/316.222-7 em 20/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11720855, em 22/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
155.581.266-04	JOSE RANGEL

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2024, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



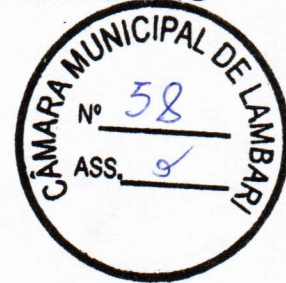
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/316.222-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11720855 em 22/05/2024 da Empresa EMPRESAS PLANEJAR LTDA, Nire 31214706813 e protocolo 243162227 - 20/05/2024. Efeitos do registro: 20/05/2024. Autenticação: 49DD86F35DF2B2AD869317927DD31BFFD2E986C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/316.222-7 e o código de segurança vFJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FELIPE DE MELO BIONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG10447589 SSP MG

CPF
077.428.906-66

DATA NASCIMENTO
12/12/1985

FILIAÇÃO
SERGIO BIONI

JUSELI GERALDA DE MELO BIONI

I

PERMISSÃO
[X] A/B

ACC
[X] A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03536432260

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2005

OBSERVAÇÕES

Felipe de Melo Bioni
ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
SÃO LOURENÇO, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

24033205860
MG562193995

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1913450395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

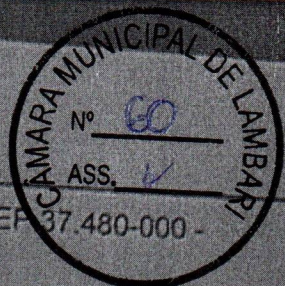
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa do preço.
Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	20/03/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

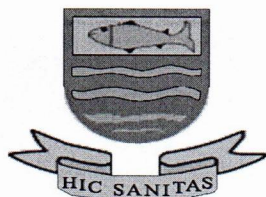
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

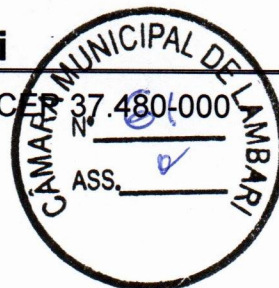
Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)		
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	MESA DIRETOR F150 77X1,50X70 CARVALHO/PRETO	1
02	MESA SECRET F120 77X120X70 CARVALHO/PRETO	2
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1
07	ARQUIVO AÇO 4 GAV 47X1,36X57 CINZA	5
08	ARMARIO DE AÇO 1,92X80X40 CINZA	2
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1
11	MESA COM GAV PLATICA T30 1,50X60X75 ITAPUA	2
12	GAVETEIRO F16 3 GAV 39,5X60X43 FREIJO	1
13	MESA F22 135X73X157,5 FREIJO/PRETO	1
14	ESTANTE MAIORCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELA	4
15	ESTANTE MAIORCA 2 GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELA	1



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	7
18	ESCRIVANIA INTELECTUAL 108X74,5X44,5 NATURE/OFF WHITE	2

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor

Descrição e preço dos itens

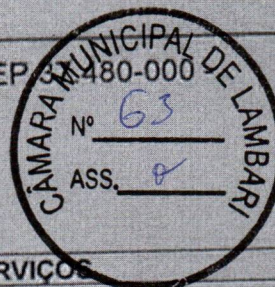
Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	MESA DIRETOR F150 77X1,50X70 CARVALHO/PRETO	1	1	859,00	859,00
02	MESA SECRET F120 77X120X70 CARVALHO/PRETO	2	2	789,00	1,578,00
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2	2	399,00	798,00
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1	1	759,00	759,00
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1	1	1,199,00	1,199,00
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1	1	659,00	659,00
07	ARQUIVO AÇO 4 GAV 47X1,36X57 CINZA	5	5	1,486,00	7,430,00
08	ARMARIO DE AÇO 1,92X80X40 CINZA	2	2	1,280,00	2,560,00
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1	1	799,00	799,00
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1	1	699,00	699,00
11	MESA COM GAV PLATICA T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	7	7	599,00	4,193,00
12	GAVETEIRO F16 3 GAV 39,5X60X43 FREIJO	1	1	499,00	499,00
13	MESA F22 135X73X157,5 FREIJO/PRETO	1	1	899,00	899,00
14	ESTANTE MAIORCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	4	4	799,00	3,196,00
15	ESTANTE MAIORCA 2 GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	1	1	599,00	599,00
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1	1	1,699,00	1,699,00



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 3480-000
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço. Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	20/03/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

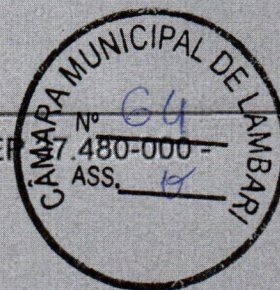
Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	MESA DIRETOR F150 77X1,50X70 CARVALHO/PRETO	1
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	2
03	GAVETEIRO DE MESA 2 GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1
07	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA 47X1,36X57 CINZA	5
08	ARMARIO DE AÇO PANDIN 1927X800X400 CINZA	2
09	GAVETEIRO F16 3 GAV 39,5X60X43 FREIJO	1
10	MESA F22 135X73X157,5 FREIJO/PRETO	1
11	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELA	4
12	ESTANTE MAIOCA 2 GAVETA 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELA	1
13	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



14	MESA AUXILIAR F14 40X60X44 FREIJO/PRETO	7
15	ESCRIVANINHA INTELECTUAL 2 GAVETA 108X74,5X44,5 JACARANDA	2
16	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1
17	MESA OFFICE NT2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1
18	MESA COM GAVETA PLATICA T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	7

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor

Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	MESA DIRETOR F150 77X1,50X70 CARVALHO/PRETO	1	1	899,00	899,00
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	2	2	850,00	1,700
03	GAVETEIRO DE MESA 2 GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2	2	450,00	900,00
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1	1	799,00	799,00
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1	1	1,240,00	1,240,00
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1	1	699,00	699,00
07	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA 47X1,36X57 CINZA	5	5	1,500,00	7,500,00
08	ARMARIO DE AÇO PANDIN 1927X800X400 CINZA	2	2	1,320,00	2,640,00
09	GAVETEIRO F16 3 GAV 39,5X60X43 FREIJO	1	1	520,00	520,00
10	MESA F22 135X73X157,5 FREIJO/PRETO	1	1	920,00	920,00
11	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELA	4	4	820,00	3,280,00
12	ESTANTE MAIOCA 2 GAVETA 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELA	1	1	630,00	630,00
13	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1	1	1,750,00	1,750,00
14	MESA AUXILIAR F14 40X60X44 FREIJO/PRETO	7	7	180,00	1,260,00
15	ESCRIVANINHA INTELECTUAL 2 GAVETA 108X74,5X44,5 JACARANDA	2	2	350,00	700,00



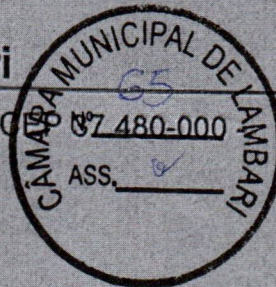
Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - C

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1	1	820,00	820,00
17	MESA OFFICE NT2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1	1	750,00	750,00
18	MESA COM GAVETA PLATICA T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	7	7	620,00	4,340,00
				TOTAL	31,347,00

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

Dados do Proponente

Razão Social:	Moveis Outlet Bioni Ltda
CNPJ:	35.000.416/0001-94
Endereço completo:	Av Damião Junqueira de Souza 143 – Bairro: Federal – São Lourenço-mg
Telefone de contato:	35 3331 10 84 – Cel. 35 9 9969 9313
E-mail:	Mercadodosmoveis2018@outlook.com

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	Jose Benedito Muquem
RG:	35808608-5 SSP-SP
CPF:	059.466.156-02
Telefone de contato:	35 9 9112 24 84
E-mail:	pingomuquem@gmail.com

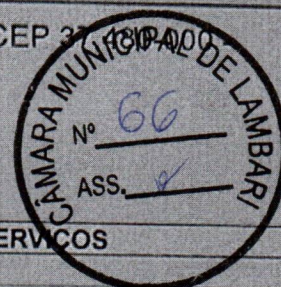
Data de emissão: 20 / 03 / 2025

Assinatura representante Legal da Empresa



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.130-000
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.
Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	20/03/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

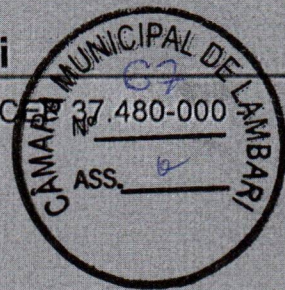
Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	1
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	2
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	5
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	2
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	7
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	1
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	1
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	4
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	1



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - C
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	7
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	2

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor

Descrição e preço dos itens

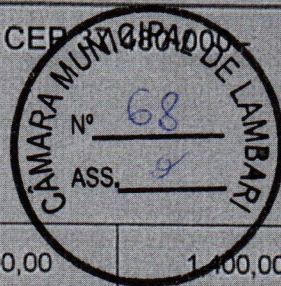
Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	1	1	910,00	910,00
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	2	2	855,00	1,710,00
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	2	2	460,00	920,00
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	1	1	810,00	810,00
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	1	1	1,250,00	1,250,00
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	1	1	710,00	710,00
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	5	5	1,510,00	7,550,00
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	2	2	1,332,00	2,664,00
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	1	1	830,00	830,00
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	1	1	760,00	760,00
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	7	7	632,00	4,424,00
12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	1	1	530,00	530,00
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	1	1	940,00	940,00
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	4	4	832,00	3,328,00
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	1	1	640,00	640,00
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	1	1	1,800,00	1,800,00



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.080-000
Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74



17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	7	7	200,00	1.400,00
18	ESCRIVANINHA INTELLECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	2	2	380,00	760,00
				TOTAL	31,936,00

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

Dados do Proponente

Razão Social:	CRISTIANO CARVALHO PEREIRA
CNPJ:	55275128000150
Endereço completo:	
Telefone de contato:	35 99867-3074
E-mail:	Felipebione@yahoo.com.br

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo	VIVIANE CRISTINA GUEDES
RG:	18637619 SSP MG
CPF:	371.274.378-58
Telefone de contato:	35 99878-4513
E-mail:	Vivi22guedes@gmail.com

Data de emissão 20/03/2025

Viviane C Guedes

Assinatura representante Legal da Empresa



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

Contratado(s): EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)

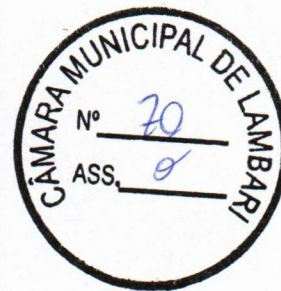
Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 08 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

PARECER JURÍDICO



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

1. RELATÓRIO.

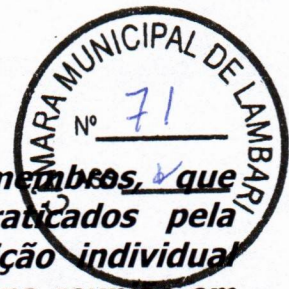
Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e gênero alimentício para a Câmara Municipal de Lambari.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de



contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, ✓ que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

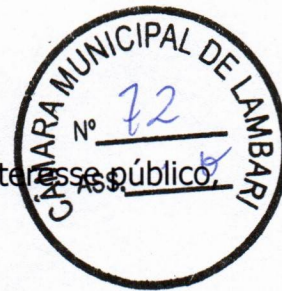
2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende

o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, *in verbis*:

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos
Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021.



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

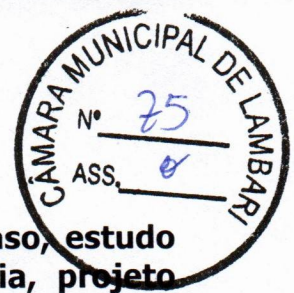
Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: **CRISTIANO CARVALHO PEREIRA, CNPJ Nº. 55.275.128/0001-50, no valor de R\$ 31.936,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais); MÓVEIS OUTLET BIONI LTDA, CNPJ Nº. 35.000.416/0001-94, no valor de R\$ 31.347,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) e EMPRESAS PLANEJAR LTDA, CNPJ Nº. 53.253.643/0001-03, no valor de R\$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais).**

Devidamente publicada a **IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari**, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta, para participar do certame.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora, **EMPRESAS PLANEJAR LTDA, CNPJ Nº. 53.253.643/0001-03, no valor de R\$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais)**, está compatível com a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

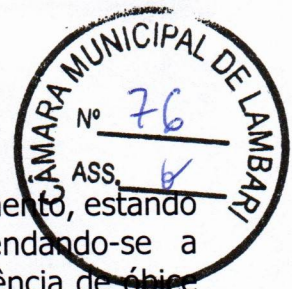
Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

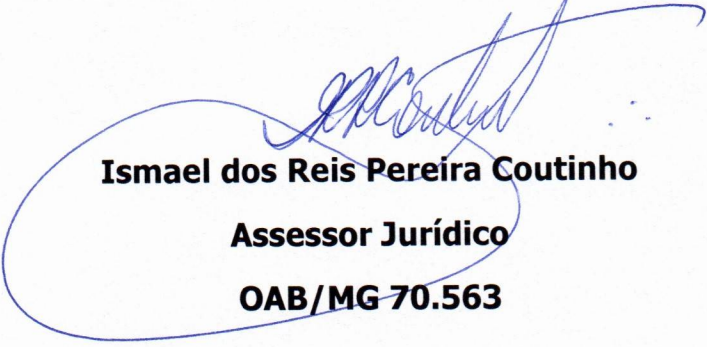
ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela



aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 08 de abril de 2025.



Ismael dos Reis Pereira Coutinho

Assessor Jurídico

OAB/MG 70.563

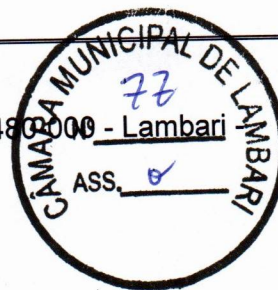


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO *conforme especificação do termo de referência.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 08 de abril de 2025

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

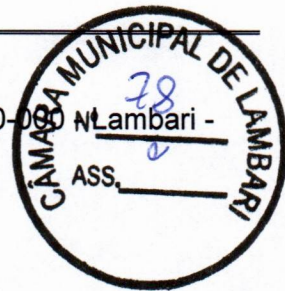


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 02 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação

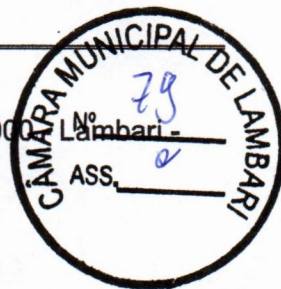


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **EMPRESAS PLANEJAR LTDA. (CNPJ: 53.253.643/0001-03)**. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

EMPRESAS PLANEJAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº - 93, FEDERAL, na cidade de SÃO LOURENÇO/MG, CEP 37470-000, CNPJ nº. 53.253.643/0001-03 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por FELIPE DE MELO BIONI, portador do CPF nº 077.428.906-66 RG nº 10.447.589.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 012/2025, Dispensa de valor n.º 011/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI instalados e utilizados. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 011/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 ano contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 30.066,00 (TRINTA MIL E SESENTA E SEIS REAIS), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DIRETOR F150 77x1,50x70 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 859,00	R\$ 859,00
02	MESA SECRETARIA F120 77X1,20X70 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
03	GAVETEIRO DE MESA 2GAV 37X29X41 CARVALHO/PRETO	UNID.	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
04	ARMARIO BAIXO 2P F206 73X91X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 759,00	R\$ 759,00
05	ARMARIO MEDIO 3P F208 88X1,36X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
06	GAVETEIRO F205 73X46X45 CARVALHO/PRETO	UNID.	1	R\$ 659,00	R\$ 659,00
07	ARQUIVO DE ACO 4GAV PANDIN 47X1,36X57 CINZA	UNID.	5	R\$ 1.486,00	R\$ 7.430,00
08	ARMARIO ACO PANDIN 1,92X80X40 CINZA	UNID.	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
09	MESA OFFICE NT 2005 1,56X74X44 TREND/FREIJO	UNID.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
10	MESA OFFICE NT 2060 1,48X75X45 TREND/FREIJO	UNID.	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
11	MESA SECRET C/ GAV T30 1,50X60X75 ITAPUÃ	UNID.	7	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00

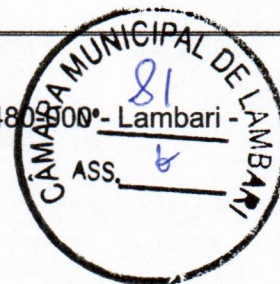


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



12	GAVETEIRO F16 3GAV 39,5X60X43 FREIJO	UNID.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
13	MESA F22 1,35X73X157,5 FREIJO/PRETO	UNID.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
14	ESTANTE MAIOCA 96,4X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
15	ESTANTANTE MAIOCA 2GAV 59,8X180,5X35,5 PRETO/AVELÃ	UNID.	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
16	CADEIRA PRESIDENTE BRANCA	UNID.	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
17	MESA AUXILIAR F14 118X75X53 FREIJO/PRETO	UNID.	7	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
18	ESCRIVANINHA INTELECT. 2GAV 108X74,5X44,5 JACARANDA	UNID.	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00

4.2- O pagamento será realizado **ATÉ 10 DIAS UTÍIS APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL PELA CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os serviços deverão ser realizados presencialmente na sede da CONTRATADA, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

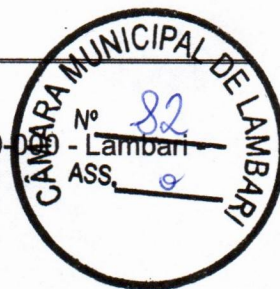


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000
MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 25 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

[Handwritten signature]
EMPRESAS PLANEJAR LTDA.

CNPJ: 53.253.643/0001-03.

Contratado

Visto:

[Handwritten signature]
Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Handwritten signature]* CPF: 059.466.156-02
- 2) *[Handwritten signature]* CPF: 138.098.426-21



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



**Extrato de Contrato Nº 017/2025 - Dispensa de Licitação Nº 011/2025 -
Processo Administrativo Nº 012/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO. Declara como vencedor(a):

Contratada: Empresas Planejar LTDA, CNPJ: 53.253.643/0001-03, Valor da contratação: R\$ 30.066,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 05 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604

Assinado de forma digital por JOAREZ
CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2025.05.05 14:55:34 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

**Licitações e Contratos****Dispensas****Câmara Municipal de Lambari**

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

**Extrato de Contrato Nº 017/2025 - Dispensa de Licitação Nº 011/2025 -
Processo Administrativo Nº 012/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, ESTANTES ENTRE OUTROS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO. Declara como vencedor(a):

Contratada: Empresas Planejar LTDA, CNPJ: 53.253.643/0001-03, Valor da contratação: R\$ 30.066,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, nº 90 - Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 05 de maio de 2025.

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604

Assinado de forma digital por JOAREZ
CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2025.05.05 14:55:34 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari